



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO ORDINÁRIA  
ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019). Sob a Presidência do Exmo. Des. Cândido Saraiva que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 14h13min (quatorze horas e treze minutos), com a presença dos Exmos. Desembargadores Bartolomeu Bueno, Fernando Ferreira, Frederico Neves, Fernando Cerqueira, Alberto Virgínio (subst. o Exmo. Des. Leopoldo Raposo), Antônio de Melo e Lima (subst. o Exmo. Des. Fernando Martins), Patriota Malta, Alexandre Assunção, Eurico de Barros (subst. o Exmo. Des. Evandro Magalhães), Mauro Alencar (subst. o Exmo. Des. Antenor Cardoso), Francisco Tenório, Antônio Carlos Alves (subst. o Exmo. Des. Jones Figueirêdo), Roberto Maia e Fábio Eugênio Dantas, bem como, do Promotor de Justiça Exmo. Dr. Ricardo Guerra Gabínio, representando a Procuradoria Geral de Justiça. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Desembargadores Adalberto Melo (Presidente), Jovaldo Nunes, Eduardo Paurá, Francisco Bandeira e Fausto Campos (subst. o Exmo. Des. José Fernandes de Lemos). Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente adentrou na Pauta Judicial chamando a julgamento os seguintes feitos: 1. **Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 424903-6. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Djanira Francisca de Lima e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS), FRANCISCO BANDEIRA, EDUARDO PAURÁ, JOVALDO NUNES E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". 2. **Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação nº 350537-3. Agravantes:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A e Caixa Econômica Federal - CAIXA. **Agravados:** Ilaria Josefa da Cruz Mendes e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS), FRANCISCO BANDEIRA, EDUARDO PAURÁ, JOVALDO NUNES E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". 3. **Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 420034-0. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravado:** Luciana Cassimiro Bezerra De Lima. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS), FRANCISCO BANDEIRA, EDUARDO PAURÁ, JOVALDO NUNES E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". 4. **Agravo no Agravo de Instrumento nº 443699-9. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Edinalva Rodrigues de Oliveira e outros. **Interessada:** Caixa Econômica Federal - CAIXA. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E

JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS), FRANCISCO BANDEIRA, EDUARDO PAURÁ, JOVALDO NUNES E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)".

**5. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 443772-3.**  
**Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Lindalva Bezerra da Silva e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS), FRANCISCO BANDEIRA, EDUARDO PAURÁ, JOVALDO NUNES E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Neste momento, passaram a compor a bancada os Exmos. Desembargadores Jovaldo Nunes, Eduardo Paurá e Francisco Bandeira.

**6. Mandado de Segurança nº 528845-7.** **Impetrante:** Renata Paulino Batista. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara. **Relator:** Des. Bartolomeu Bueno. Dispensada a leitura do Relatório, proferiu sustentação oral o advogado da impetrante, Dr. Anderson Ferreira de Melo, OAB/PE nº 34387, e, depois do voto do Relator, Exmo. Des. Bartolomeu Bueno, foi proferida a seguinte **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Após a conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Bartolomeu Bueno solicitou a extensão da decisão anterior aos processos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial:

**7. Mandado de Segurança nº 528848-8.** **Impetrantes:** Dário José Bezerra da Silva e outro. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara. **Relator:** Des. Bartolomeu Bueno. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO FOI CONHECIDA A PRELIMINAR DE INEXISTÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)" e

**8. Mandado de Segurança nº 528928-1.** **Impetrante:** Jandilson Jose da Silva. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara. **Relator:** Des. Bartolomeu Bueno. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE NECESSIDADE DE CITAÇÃO DOS LITISCONSÓRCIOS PASSIVOS NECESSÁRIOS E, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Continuando na Pauta Judicial, Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte feito:

**9. Mandado de Segurança nº 529137-4.** **Impetrante:** Hernane Soares da Silva. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara. **Relator:** Des. Eduardo Augusto Paurá Peres. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO QUE CONCEDE A SEGURANÇA E, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Dando início à Pauta Judicial eletrônica, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes processos:

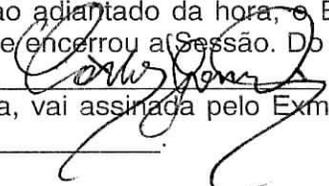
**10. Agravo Interno Cível nº 0004781-22.2019.8.17.9000.** **Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Rinaldo Jose da Costa e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:**

À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). **11. Agravo Interno Cível nº 0002177-88.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requerido:** Gilberto de Holanda Cavalcanti. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). **12. Agravo Interno Cível nº 0004639-18.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** CREMILDA RODRIGUES PEREIRA e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). **13. Agravo Interno Cível nº 0006090-78.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Jose Felisberto de Melo Filho e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). **14. Agravo Interno Cível nº 0003763-63.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** ZENAIDE RODRIGUES SILVA e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). **15. Agravo Interno Cível nº 0007134-35.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requerido:** Ana Maria Dias da Motta. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). **16. Embargos de Declaração no Agravo Interno Cível nº 0002676-72.2019.8.17.9000. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Embargados:** Maria Josselina Lins Santos e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). **17. Agravo Interno Cível nº 0007745-85.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requerida:** JULIANA VIEIRA DE SOUZA MENDONCA. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). **18. Agravo Interno Cível nº 0008179-74.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia

Nacional de Seguros. **Requeridos:** Orlando Bezerra de Vasconcelos e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). **19. Embargos de Declaração no Agravo Interno Cível nº 0001281-45.2019.8.17.9000. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Embargados:** Daniel Bezerra Freire e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). Em seguida, foi concedida a palavra ao Exmo. Des. Francisco Tenório que solicitou a Retirada de Pauta do seguinte feito, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **20. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 403732-7. Requerente:** Procuradoria Geral da Justiça. **Requerido:** Município de Exu. **Litisconsorte Passivo:** Câmara Municipal de Exu. **Relator:** Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos. **Decisão:** "FEITO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR, EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Aproveitando a oportunidade, o Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas também solicitou a Retirada de Pauta do processo a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **21. Mandado de Segurança nº 483311-2. Impetrante:** Adriana Maria de Sousa Nunes. **Impetrados:** Governador do Estado de Pernambuco e outro. **Relator:** Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima. **Decisão:** "FEITO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR, EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FAUSTO CAMPOS (SUBST. O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Na sequência, foi concedida a palavra ao Exmo. Des. Fernando Cerqueira que apresentou, em mesa, a seguinte matéria administrativa: **22. Processo SEI nº 00024870-62.2019.8.17.8017. Origem:** Corregedoria Geral da Justiça. **Tipo:** Proposição de Provimento. **Objeto:** Altera a redação do *caput* do art. 342 – A, do Código de Normas Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, inserido pelo Provimento nº 09/2019 – CGJ, publicado no DJe em 12/06/2019, o qual definiu critério para a cobrança das escrituras de inventário, divórcio e partilha extrajudiciais. **Relator:** Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor-Geral da Justiça. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI APROVADO A PROPOSIÇÃO APRESENTADA PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, NO SENTIDO DE ATRIBUIR NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 342 – A, DO CÓDIGO DE NORMAS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. DIVERGIRAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES MAURO ALENCAR DE BARROS (SUBST. O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO), ALEXANDRE ASSUNÇÃO, FRANCISCO BANDEIRA DE MELO, ANTÔNIO DE MELO E LIMA (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO MARTINS) E FERNANDO EDUARDO FERREIRA. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE)". Durante o julgamento anterior, passou a integrar a bancada o Exmo. Des. Fausto Campos. Neste ínterim, ausentaram-se da sessão, justificadamente, os Exmos. Desembargadores Alberto Virgínio e Francisco Tenório. Iniciando a Pauta Administrativa, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte feito: **23. Homologação dos nomes indicados no Ofício nº 06/2019/DDH/SGP, datado de 12 de julho de 2019, para receberem o Diploma de Honra ao Mérito Judiciário, na forma do Art. 494 do Regimento Interno deste Tribunal, conforme relação a seguir:** 1 - ÂNGELA MARIA XIMENES BEZEMAT LINS; 2 - JOÃO MARIA DE SOUSA; 3 - RENATA MARIA PACHECO DA SILVA; 4 - GUSTAVO CARDIM RUSSO DE MELO; 5 - RODRIGO FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA; 6 - MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL;

7 - EMANUELLE MARUZIA VASCONCELOS ARRUDA DE ARAÚJO; 8 - ANA CAROLINA DE CARVALHO FULCO MONTENEGRO; 9 - FLÁVIO DE OLIVEIRA BARBOSA; 10 - EMERSON JOSÉ LIMA DA SILVA; 11 - MURILO VASCONCELOS CURVELO; 12 - EMÍLIO LUIZ SUKAR NETO; 13 - CRISTIANO DA FONTE NEVES; 14 - KERIMA TARGINO LINS; 15 - IZABELLA PIMENTEL DE MEDEIROS; 16 - SÉRGIO ANDRÉ DE SOUZA LEÃO CINTRA; 17 - ALBANI PEREIRA BARBOSA; 18 - SÔNIA MARIA DA SILVA; 19 - CREUSA LINS E SILVA PIRES FILHA; 20 - FRANCISCO DANILO SOARES DOS S SHIMADA; 21 - DANYLO DE SÁ NUNES ROCHA; 22 - JOÃO DE ARRUDA AQUINO; 23 - ISABELA MARIA PONCIANO DO NASCIMENTO; 24 - IVONE MARIA CARNEIRO MONTEIRO; 25 - RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO; 26 - KALINA SÂMIA PACHECO DOS SANTOS; 27 - CATARINA AURELIANO; 28 - ADRIANA GUEDES CORDEIRO; 29 - JOÃO TIAGO FERREIRA SOARES PESSOA; 30 - MAÍSA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI DE MELO; 31 - DAVID MACHADO DA SILVA; 32 - DIONE CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA; 33 - MANFREDO FARIAS ALBANEZ; 34 - ANDRÉA ANDRADE RIBEIRO PESSOA; 35 - KÊNCIA LASALVIA. FARIAS; 36 - MARIA CONSUELO DOS SANTOS DE ASSIS; 37 - VIRGÍLIO NONATO DE ABREU DORNELAS CÂMARA; 38 - CLAUDINALVA RESENDE LEITE; 39 - KEILA CHRISTIANNE SARAIVA DA SILVA; 40 - EDNA KALINA MOURA SANTOS; 41 - NIÉDJA KÁTIA PEREIRA NUNES; 42 - JORGE DE SÁ FILHO; 43 - ARYANE RUIZ RAPOSO DE MELO; 44 - ADILSON PINHEIRO FREIRE FILHO; 45 - EDUARDO LUIZ BRASILEIRO DE CERQUEIRA; 46 - DÉBORAH CAMPOS DOS SANTOS; 47 - EDNALVA ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA MUNIZ; 48 - MARIA DE LOURDES DIAS VAZQUEZ; 49 - MARIA MARGARETTI BATISTA DE ABREU; 50 - ARABELA CELESTE DE MORAES FERREIRA; 51 - CHRISTIANA ROBERTA ALVES PAES; 52 - PAULA NEVES BAPTISTA BARBOSA COUTINHO; 53 - RENATA GONÇALVES ARARUNA DO RÊGO BARROS; 54 - HÊNIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS; 55 - ANTÔNIO EDVALDO DA SILVA ARAÚJO; 56 - JOÃO BOSCO DOS REIS; 57 - DÉBORA NERY DE ANDRADE LIMA GAMA E 58 - FRANCISCO GEORGI DE SOUZA. Retornando à Pauta Judicial, Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes processos: **24. Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 245376-5. Agravante:** Maria Ivanilda Vilarim Pereira. **Agravado:** Laci Ren Cheng. **Relator:** Des. Cândido Saraiva - 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **25. Mandado de Segurança nº 507903-4. Impetrante:** Tarciano José Quaresma da Silva. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco e outro. **Relator:** Des. Roberto da Silva Maia. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ROBERTO MAIA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **26. Mandado de Segurança nº 487712-5. Impetrante:** Douglas Dias de Araújo. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Jovaldo Nunes Gomes. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA E, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOVALDO NUNES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **27. Mandado de Segurança nº 520592-9. Impetrante:** Roseli Pereira da Silva. **Impetrados:** Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara e outros. **Relator:** Des. Jovaldo Nunes Gomes. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO FOI CONSIDERADA PREJUDICADA E, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI CONCEDIDA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES.

9

JOVALDO NUNES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Na sequência, foram chamados a julgamento, conjuntamente, os seguintes feitos da Pauta Judicial: **28. Mandado de Segurança nº 528732-5. Impetrante:** Amaro Gomes de Freitas Junior. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara. **Relator:** Des. Bartolomeu Bueno e **29. Agravo no Mandado de Segurança nº 528732-5. Agravante:** Amaro Gomes de Freitas Junior. **Agravado:** Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara. **Relator:** Des. Bartolomeu Bueno. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A ORDEM E DECLARADO PREJUDICADO O AGRAVO NO MANDADO DE SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO) E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Neste instante, ausentou-se da sessão, justificadamente, o Exmo. Des. Bartolomeu Bueno. Prosseguindo na Pauta Judicial, Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte processo: **30. Mandado de Segurança nº 493999-9. Impetrante:** Karla Fernandes Lafayette. **Impetrados:** Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco e Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público do TJ/PE. **Relator:** Des. Eduardo Augusto Paurá Peres. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA A FIM DE INTIMAR A PARTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A ILEGITIMIDADE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO), BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Em face ao adiantado da hora, o Exmo. Des. Cândido Saraiva agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva,  Secretário Judiciário, fiz lavrar a presente ata, que aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, \_\_\_\_\_